

Processo: 191654/2016

Interessado: Rápido Chapadense Viação Ltda.

Data: 13/12/2016

Assunto: Solicitação de alteração de frequência.

Decisão,

Posto isso, e com fundamento na manifestação técnica da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário, DECIDIMOS pelo DEFERIMENTO do pedido, no sentido de alterar a frequência da operação da linha Código 046-1-1-02 Cuiabá x Chapada dos Guimarães, operada pela empresa Rápido Chapadense Viação Ltda., devendo o horário das 14:30 horas, com saída de Cuiabá e o horário das 12:00 horas, com saída de Chapada dos Guimarães, serem praticados apenas nos meses de julho e dezembro, devendo a presente decisão ser submetida à Diretoria Executiva Colegiada quando restabelecido o seu quórum.

Notifique-se a empresa interessada sobre esta decisão, publique e encaminhe à Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário para as anotações de estilo.

(original assinado)

(original assinado)

EDUARDO ALVES DE MOURA

ROBSON PEREIRA FAGUNDES

Presidente Regulator

Diretor de Energia e  
Saneamento

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e5543032

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)